

**Portaria nº 252/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 10 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24546P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **MATHEUS VINÍCIUS SARAIVA DE LIMA** (filho), C.P.F: 051.250.832-16, RG: 1517214 SSP/RO, nascido em 27/07/2008, cota 100 %, temporária, ao beneficiário do ex-servidor **ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA**, cargo: Monitor de Ensino, Referência 12, cadastro: 113870, **SEMED/ESTATUTÁRIO**, falecido em 22/05/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 62, inciso II, alínea “a” e artigo 64, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 22/05/2020.  
Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM